

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA LOCAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é uma **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021/FEPISERH PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES** para atender os pacientes do município de Cametá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Há necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos Médicos Hospitalares de exames digitalizados para atender a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Atenção Primária à Saúde, o fornecimento desses serviços são imprescindíveis, uma vez que este Município não possui estrutura para fornecer esses serviços de imagem digitalizada. Sendo assim esta Secretaria de Saúde vem através deste termo solicitar a contratação de tais serviços. Considerando a aquisição em caráter de urgência.

2.1.2 - O papel básico e o objetivo maior das Unidades de Pronto Atendimento e demais Estabelecimentos de Saúde são a reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quanto possível as funções que desempenhava anteriormente. Uma Unidade de Pronto Atendimento é definida pelo Ministério da Saúde como "um estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência sanitária em regime de atendimentos de urgência e emergência com capacidade de manter os pacientes em observação até por 24 horas, promovendo o encaminhamento dos pacientes para internação a uma determinada unidade de retaguarda, ou no caso de ambulatórios e outros serviços.

2.1.2.1 - Oferecer assistência médica integrada;

2.1.2.2 - Concentrar recursos de diagnóstico e tratamento;

2.1.2.3 - Constituir um nível intermediário dentro de uma rede de serviços de complexidade crescente;

2.1.2.4 - Promover a saúde e prevenir as doenças sempre que o estabelecimento pertencer a uma rede que garanta a disponibilidade de todos os recursos para resolver cada caso;

2.1.2.5 - Avaliar os resultados de suas ações sobre a população da área de influência.

2.2 - Considerando a necessidade de desempenhar função de unidade hospitalar a aquisição dos serviços de exames digitalizados em geral, se faz imprescindíveis por serem fundamentais na determinação de diagnósticos e tratamento dos pacientes;

2.3 - Para o atendimento das demandas de Urgência e Emergência e Ambulatoriais de Saúde em pacientes com necessidades específicas, como no caso de traumatismos causados por acidentes a serem verificados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas não dispõe da totalidade da capacidade estrutural necessária para o funcionamento dos serviços digitalizados, requerendo, portanto sua aquisição junto ao mercado fornecedor;

2.4 - A instituição do Sistema Único de Saúde pela Constituição da República de 1988 (CR/88) representou um marco para as políticas públicas de saúde no país.

2.5 - A opção por realizar a adesão de ATA de Registros de Fichas para locação dos equipamentos, tem por finalidade fornecer os referidos Procedimentos/Exames para a população no que se refere a Diagnóstico por Imagem de alta qualidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo e nas demais prescrições legais aplicáveis aos assuntos.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. – A Locação dos Equipamentos para a realização de exames digitalizados, terão quantitativo e sua descrição no quadro abaixo:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1.	APARELHO DE RAIOS-X MOVEL DIGITAL COM BRAÇO ARTICULADO	UNE	1
2.	APARELHO DE RAIOS-X MOVEL ANALÓGICO, COM BRAÇO ARTICULADO	UND	2
3.	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500Ma	UNE	2
4.	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR	UNE	6
5.	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DO SISTEMA DE RAIOS-X MÓVEL ANALÓGICO-DR	UNE	2
6.	EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL COM DOPPLER COLORIDO PARA CARDIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR COM POSSIBILIDADE 4D.	UNE	2
7.	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAMA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO.	UNE	4
8.	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE	UNE	2
9.	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUENCIA	UNE	2
10.	ARCO CIRÚRGICO 9"	UNE	2
11.	ARCO CIRÚRGICO 12"	UNE	2
12.	MONITOR MULTIPARÂMETRO	UNE	15
13.	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	UNE	15
14.	APARELHO DE ANESTESIA	UNE	7

ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO

- A Solicitação dos equipamentos será feita através de requisição do órgão competente, discriminado hora, dia, mês de acordo com a necessidade do solicitante.

- A aceitação do objeto está condicionada nas condições mínimas deste termo de referência.
- O objeto deverá ser entregue, assim que solicitado, sempre observando os termos do contrato.
- As solicitações dos objetos serão feitas de forma fragmentada, podendo chegar até o quantitativo total.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento do objeto será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato conforme o caso não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os objetos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e a Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelas legislações.

5.4. A qualidade dos objetos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os objetos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades, qualidade e preços pactuados contratualmente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos itens.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos materiais.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de suas assinaturas nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos itens deverá ser rigorosamente àquele descrito na ATA de Registro de Preços nº027/2021/FEPISEHR e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

- 8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços dele inerentes;
- 8.12. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.13. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.14. Cumprir os serviços conforme disposições do presente Termo de Referência;
- 8.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

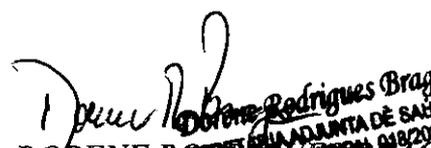
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.4. Serão considerados para efeito de pagamento, os itens efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Termo de Referência.

Cametá, 04 de agosto de 2021.


Dorene Rodrigues Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021
CAMETÁ - PARÁ
Secretário Municipal de Saúde de Cametá Adm. Ata
Decreto nº 018/2021